





PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI №. 612/2021

AUTORIA: Vereador Capitão Carpê Andrade

ASSUNTO: Dispõe sobre o Mês do Laço Branco-Homens pelo fim da violência contra a mulher, no âmbito do município de Manaus.

> Ementa: Dispõe sobre o Mês do Laço Branco- Homens pelo fim da violência contra a mulher, no âmbito do município de Manaus. Impossibilidade e Ilegalidade.

O presente projeto de lei dispõe sobre o Mês do Laço Branco-Homens pelo fim da violência contra a mulher, no âmbito do município de Manaus.

Por fim, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A Constituição Federal Brasileira atribuiu aos Municípios a capacidade de autonormatização, ou seja, a capacidade de editar suas próprias leis, dentro de sua área de atuação.

O art. 30, inciso I, da Carta Federal, verbis:

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

1 – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Ainda nesse sentido, dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica do

Município de Manaus.

Desta maneira o presente PL é de interesse local, porém embora os Municípios tenham essa capacidade normativa, é importante esclarecer que ela é bastante limitada pelas normas e princípios constitucionais brasileiros.







PROCURADORIA LEGISLATIVA

Conforme se depreende, o presente PL impõe ao Poder Executivo que

promova eventos e palestras, faça a veiculação da campanha em mídias e confecção de banneres, folders e etc.

Há, portanto, violação ao Princípio da Independência e Harmonia dos Poderes, previsto no art. 2º, da Constituição Federal.

Assim, na CF/88:

Art. 2º. " São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

Isto posto, diante dos argumentos expostos, somos do entendimento de que a propositura está eivada de inconstitucionalidade e ilegalidade por violar o Princípio da Separação dos Poderes.

Manaus, 25 de fevereiro de 2022.

Biscilla Batelho 5 de mizanda

Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus